



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 24, de 11 de abril de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.900,00(QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%**

12.365.0022.1026 Construção de Escola de Educação Infantil

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 14.900,00

**TOTAL**

**R\$ 14.900,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado em 2023.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de abril de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 24/2024

Westfália, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais), para pagamentos de despesas referentes ao aditivo do Prédio de Educação Infantil, que inclui a colocação de tela metálica junto a grade para evitar acidentes, e torneiras, espelhos e demais acessórios nos banheiros do mesmo prédio.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.